



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus (RN), segue abaixo, nosso parecer técnico após análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas interessadas no presente processo licitatório, conforme passamos a relatar.

As empresas habilitadas para abertura do envelope da Proposta de Preços, em ordem alfabética:

SEQ.	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	19.657.875/0001-99	R\$ 479.840,54
2	ANJOS ENGENHARIA EIRELI - EPP	19.678.703/0001-00	R\$ 433.382,01
3	CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	22.318.474/0001-19	R\$ 316.203,74
4	CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA	12.699.948/0001-66	R\$ 422.971,62
5	CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	15.029.666/0001-40	R\$ 509.165,84
6	CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35.286.707/0001-90	R\$ 454.256,44
7	CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI	34.250.064/0001-62	R\$ 357.696,26
8	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	26.635.344/0001-60	R\$ 509.558,81
9	D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP	24.295.246/0001-04	R\$ 396.932,56
10	DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	17.382.733/0001-30	R\$ 458.617,66
11	ECC EMPREENDIMENTOS C E C DA C LTDA-EPP	07.275.651/0001-33	R\$ 265.912,39
12	EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E C C LTDA	10.465.480/0001-10	R\$ 422.081,89
13	ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP	18.716.666/0001-06	R\$ 470.418,70
14	ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA	00.820.144/0001-94	R\$ 447.567,82
15	FAN CONSTRUÇÕES EIRELI	09.254.081/0001-20	R\$ 476.493,21
16	GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP	14.055.950/0001-28	R\$ 509.582,23
17	GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME	20.265.912/0001-00	R\$ 407.376,77
18	H & M CONSTRUÇÕES LTDA	01.233.506/0001-03	R\$ 406.535,42
19	I M ENGENHARIA LTDA	07.188.930/0001-60	R\$ 410.047,88
20	JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME - SUSSUARANA	27.776.149/0001-13	R\$ 353.996,85
21	CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI -KHONOS	27.082.033/0001-84	R\$ 330.887,78
22	L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP	13.079.100/0001-05	R\$ 461.096,34
23	MRD EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI – ME	03.827.837/0001-05	R\$ 406.531,58
24	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.555.440/0001-54	R\$ 495.093,06
25	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	24.372.340/0001-01	R\$ 415.289,46
26	TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	28.090.938/0001-69	R\$ 357.116,54

As quais passaremos a verificar as peças técnicas encontradas dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇO em sua compatibilidade com o projeto básico, bem como o atendimento as condicionantes do edital licitatório acima referenciado.

Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

1 – A **AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** - CNPJ: 19.657.875/0001-99, apresentou proposta no valor de R\$ 479.840,54 (Quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

A mesma apresentou:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Composições de Custos;
- c) Composições Auxiliares;
- d) Cronograma Físico – Financeiro
- e) Composição de Encargos Sociais
- f) Composição de BDI

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta.

Adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração, porem de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

Foi apresentado a tabela de Encargos Sociais com valores de 85,00% para Horistas e 47,52% para mensalista, os quais estão em conformidade com os percentuais em vigor para orçamentos com Desoneração demonstrados na composição de Encargos Sociais emitidos pela Caixa Econômica Federal.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

Diante do apresentado, não verificamos qualquer causa que inabilite a presente proposta.

**Antônio Diogo Araújo**  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

2 – A **ANJOS ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 19.678.703/0001-00, apresentou proposta no valor de R\$ 433.382,01 (Quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e um centavo).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Relação de Composição de Custo Unitário;
- c) Cronograma Físico – Financeiro;
- d) Composição de BDI;
- e) Composição de Encargos Sociais.

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta.

Adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está de acordo com os intervalos de percentual permitidos pelo acórdão do TCU sem desoneração.

Foi apresentado a tabela de Encargos Sociais com valores de 114,13% para Horistas, o qual está em conformidade com os percentuais em vigor para orçamentos sem desoneração demonstrados na composição de Encargos Sociais emitidos pela Caixa Econômica Federal.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

Diante do apresentado, não verificamos qualquer causa que inabilite a presente proposta.

**Antônio Diogo Araújo**  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

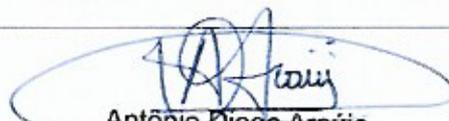
3 – A **CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 22.318.474/0001-19, apresentou proposta no valor de R\$ 316.203,74 (Trezentos e dezesseis mil duzentos e três reais e setenta e quatro centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Relatório Analítico – Composições de Custos;
- c) Composição do BDI;
- d) Tabela de Encargos sociais;
- e) Cronograma Físico-Financeiro.

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta, no entanto a mesma utilizou para itens com o mesmo código e mesma descrição, logo para o mesmo serviço que encontra-se presente na planilha orçamentária do projeto base, preços diferentes, inclusive em alguns casos com a descrição divergente do PB, conforme pode ser observado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
3.1	89168	(Composição Representativa) Do Serviço De Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Cerâmica De 9X19X19Cm (Espessura 9Cm), Para Edificação Habitacional Unifamiliar (Casa) E Edificação Pública Padrão. Af_11/2014	R\$ 33,22
11.5	89168	(Composição Representativa) Do Serviço De Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Cerâmica De 9X19X19Cm (Espessura 9Cm), Para Edificação Habitacional Unifamiliar (Casa) E Edificação Pública Padrão. Af_11/2014	R\$ 32,57
2.1	89977	87502 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	R\$ 57,37
10.6	89977	87502 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	R\$ 57,37
12.6	89977	(Composição Representativa) Do Serviço De Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Cerâmica De 14X9X19Cm (Espessura 14Cm, Bloco Deitado), Para Edificação Habitacional Unifamiliar (Casa) E Edificação Pública Padrão. Af_12/2014	R\$ 55,56
10.10	COMP-09	Ponto esgoto tubulação 100 mm PVC soldável inclusive conexões e instalação	R\$ 78,98
11.6	COMP-09	Ponto esgoto tubulação 100 mm PVC soldável inclusive conexões e instalação	R\$ 65,22

  
Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

Verificamos que a empresa não obedeceu aos quantitativos previstos no projeto básico nos seguintes serviços dos itens:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. PROJETO BÁSICO	QUANT. EMPRESA
10.2	93358	Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A 1,30 M. Af_03/2016	4,62	5,76
10.3	96995	Reaterro Manual Apilado Com Soquete. Af_10/2017	0,90	2,36
11.1	74077/002	Locação Convencional De Obra, Através De Gabarito De Tábuas Corridas Pontaletadas, Com Reaproveitamento De 10 Vezes.	1,04	1,13
12.4	94975	Concreto Fck = 15Mpa, Traço 1:3,4:3,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af_07/2016	0,13	0,12

Adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração, porem de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

Foi apresentado a tabela de Encargos Sociais com valores de 79,20% para Horistas e 41,72% para Mensalista, o qual está em desconformidade com os percentuais em vigor para orçamentos com e sem desoneração demonstrados na composição de Encargos Sociais emitidos pela Caixa Econômica Federal.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

Diante do apresentado, somos favoráveis a **desclassificação** da presente empresa.

Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211 303 880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

4 – A **CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 12.699.948/0001-66, apresentou proposta no valor de R\$ 422.971,62 (Quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Composições dos Serviços;
- c) Composição da Mão de Obra;
- d) Composição do BDI;
- e) Composição de Encargos Sociais;
- f) Cronograma Físico Financeiro;

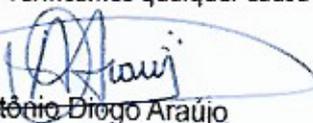
De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta.

Adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração, porem de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

Foi apresentado a tabela de Encargos Sociais com valores de 87,36% para Horistas, o qual está acima do percentual estabelecido pela composição vigente de Encargos Sociais emitidos pela Caixa Econômica Federal, o que pode entender que o funcionário terá maiores benefícios.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

Diante do apresentado, não verificamos qualquer causa que inabilite a presente proposta.

  
Antônio Drogó Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

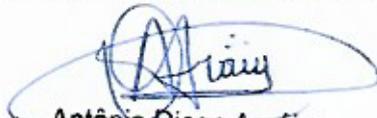
5 – A **CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** – CNPJ: 15.029.666/0001-40, apresentou proposta no valor de R\$ 509.165,84 (Quinhentos e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico – Financeiro;
- c) Composição de BDI;
- d) Composição de Encargos Sociais.

A empresa desobedeceu ao item 10.1.2 do Edital, deixando de apresentar a Planilha de Composição dos Preços, dessa forma, considerando o item 11.3 do Edital: “Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com a cláusula-décima deste Edital”.

Diante do apresentado, somos favoráveis a **desclassificação** da presente empresa.

  
Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

6 – A **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 35.286.707/0001-90, apresentou proposta no valor de R\$ 454.256,44 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico-Financeiro;
- c) Encargos Sociais;
- d) Composição do BDI;
- e) Planilha de Composição de Preços Unitários;

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta.

Verificamos que a empresa não obedeceu aos quantitativos previstos no projeto básico no seguinte item do serviço:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PROJETO BÁSICO	QUANT. EMPRESA
1.11.6	93358	Ponto esgoto tubulação 100 mm PVC soldável inclusive conexões e instalação	PT	2,00	0,52

Adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração, porém de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

Foi apresentado a tabela de Encargos Sociais com valores de 85,00% para Horistas e 47,52% para mensalista, os quais estão em conformidade com os percentuais em vigor para orçamentos com Desoneração demonstrados na composição de Encargos Sociais emitidos pela Caixa Econômica Federal.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

Diante do apresentado, somos favoráveis a **desclassificação** da empresa.

  
Antônio Diego Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

7 – A **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 34.250.064/0001-62, apresentou proposta no valor de R\$ 357.696,26 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Composições de custos unitários;
- c) Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Composição de BDI;
- e) Composição de Encargos Sociais.

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços apresentados como também no valor global da proposta.

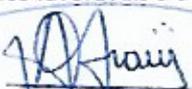
A empresa suprimiu o item de serviço previsto no projeto básico com numeração: **6.12 - Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação. AF\_10/2016**. Dessa forma não atende o edital em sua totalidade.

Adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração, porém de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

Considerando o BDI ser com desoneração da folha de pagamentos, a empresa apresentou a tabela de Encargos Sociais com valores de 87,36% para Horistas e 48,96 para mensalistas, o qual está acima do percentual estabelecido pela composição de Encargos Sociais vigente emitido pela Caixa Econômica Federal, o que podemos entender que o funcionário terá maiores benefícios.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

Diante do apresentado, somos favoráveis a **desclassificação** da presente proposta.

  
Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

8 – A **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ 26.635.344/0001-60, apresentou proposta no valor de R\$ 509.558,81 (Quinhentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária – ETAPA 02;
- b) Relatório Analítico – Composição de Custos – ETAPA 02;
- c) Orçamento – Curva ABC – ETAPA 02;
- d) Cronograma Físico-Financeiro – ETAPA 02;
- e) Planilha Orçamentária – ETAPA 01;
- f) Relatório Analítico – Composição de Custos – ETAPA 01;
- g) Orçamento – Curva ABC – ETAPA 01;
- h) Cronograma Físico-Financeiro – ETAPA 01;
- i) Composição de Encargos Sociais;
- j) Composição de BDI.

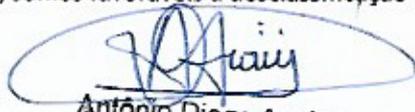
De acordo com o que podemos analisar a empresa não atendeu o edital, uma vez que no item 12.11 – “Ponto Esgoto Tubulação 100mm PVC soldável inclusive conexões e instalação” a empresa apresentou preço unitário superior ao preço estabelecido no projeto básico do edital. Sendo desclassificada pelo item 11.5 – “Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global, superiores a Planilha Orçamentária, limite máximo estabelecido constante do **Anexo VIII** do presente edital, a título de critério de aceitabilidade das propostas, conforme determina o **inciso X do Art. 40 da Lei 8.666/93**”.

Pela forma que o cronograma físico financeiro foi elaborado não atende ao cronograma do projeto básico, uma vez que da forma que foi elaborado entende que todos os banheiros serão executados ao mesmo tempo, não sendo esse o objetivo do edital, visto que o objetivo é iniciar e finalizar cada modulo sanitário e só depois dar início ao próximo módulo.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração, porem de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

Considerando o BDI ser com desoneração da folha de pagamentos, a empresa apresentou a tabela de Encargos Sociais com valores de 87,36% para Horistas e 48,96 para mensalistas, o qual está acima do percentual estabelecido pela composição de Encargos Sociais vigente emitido pela Caixa Econômica Federal, o que podemos entender que o funcionário teria maiores benefícios.

Diante do apresentado, somos favoráveis a **desclassificação** da presente proposta.

  
Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

9 – A **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 24.295.246/0001-04, apresentou proposta no valor de R\$ 396.932,56 (Trezentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico-Financeiro;
- c) Composição de BDI;
- d) Tabela de Encargos Sociais;
- e) Relatório analítico – Composições Próprias;
- f) Relatório analítico – Composições de Custos.
- g) Relatório analítico – Composições Auxiliares.

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta.

Adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está de acordo com o percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU sem desoneração.

Considerando o BDI ser sem desoneração da folha de pagamentos, a empresa apresentou a tabela de Encargos Sociais com valores de 85,00% para Horistas e 47,52% para mensalistas, o qual está abaixo do percentual estabelecido pela composição de Encargos Sociais vigente emitido pela Caixa Econômica Federal para orçamentos sem desoneração. Porém, considerando o item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

Diante do apresentado, não verificamos qualquer causa que inabilite a presente proposta.

Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

10 – A **DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 17.382.733/0001-30, apresentou proposta no valor de R\$ 458.617,66 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais sessenta e seis centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico-Financeiro;
- c) Composição de BDI;
- d) Tabela de Encargos Sociais;
- e) Relatório analítico – Composições de Custos;

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração, porém de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

Foi apresentado a tabela de Encargos Sociais com valores de 85,00% para Horistas e 47,52% para mensalista, os quais estão em conformidade com os percentuais em vigor para orçamentos com Desoneração demonstrados na composição de Encargos Sociais emitidos pela Caixa Econômica Federal.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

Diante do apresentado, não verificamos qualquer causa que inabilite a presente proposta.

  
Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211 303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

11 – A **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33, apresentou proposta no valor de R\$ 265.912,39 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e trinta e nove centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha de Quantitativos e Preços Básicos;
- b) Cronograma Físico-Financeiro;
- c) Composições de Custos Unitários;
- d) Composição de Encargos Sociais;
- e) Composição de BDI;

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços apresentados como também no valor global da proposta.

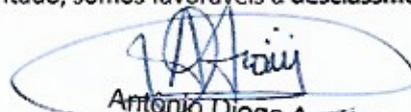
A empresa suprimiu o item de serviço previsto no projeto básico com numeração: **6.12 - Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação. AF\_10/2016**. Dessa forma não atende o edital em sua totalidade.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração, porem de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

Considerando o BDI ser com desoneração da folha de pagamentos, a empresa apresentou a tabela de Encargos Sociais com valores de 87,36% para Horistas e 48,96 para mensalistas, o qual está acima do percentual estabelecido pela composição de Encargos Sociais vigente emitido pela Caixa Econômica Federal, o que podemos entender que o funcionário teria maiores benefícios.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

Diante do apresentado, somos favoráveis a **desclassificação** da presente proposta.

  
Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

12 – A **EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ 10.465.480/0001-10, apresentou proposta no valor de R\$ 422.081,89 (Quatrocentos e vinte e dois mil, oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Quadro Orçamentário - QO;
- b) Composição de Preços Unitários – CPU
- c) Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Cálculo de BDI;
- e) Composição dos Encargos Sociais;

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta, no entanto a mesma utilizou para itens com o mesmo código e mesma descrição, logo para o mesmo serviço que encontra-se presente na planilha orçamentária do projeto base, preços diferentes, conforme pode ser observado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
5.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016	R\$ 16,46
10.5	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016	R\$ 18,46
12.5	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016	R\$ 18,46

Verificamos que a empresa não fez o somatório de todos os serviços do Capítulo 6.0 – Instalação Hidrossanitária, porém não suprimiu a apresentação de nenhum serviço, sendo considerado apenas um erro de fórmula, a qual poderá ser corrigida pela CPL, conforme previsto em edital.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração. Deixou de detalhar o percentual adotado nos subitens do BDI, porém de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

Considerando o BDI ser com desoneração da folha de pagamentos, a empresa apresentou a tabela de Encargos Sociais com valores de 87,36% para Horistas, o qual está acima do percentual estabelecido pela composição de Encargos Sociais vigente emitido pela Caixa Econômica Federal, o que podemos entender que o funcionário teria maiores benefícios.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

Diante do apresentado, somos favoráveis a **desclassificação** da presente proposta.

  
Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

13 – A **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 18.716.666/0001-06, apresentou proposta no valor de R\$ 470.418,70 (Quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico Financeiro;
- c) Relatório Analítico – Composições de Custos;
- d) Composição do BDI;
- e) Tabela de Encargos Sociais.

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração, porém de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

Considerando o BDI ser com desoneração da folha de pagamentos, a empresa apresentou a tabela de Encargos Sociais com valores de 87,36% para Horistas e 48,96% para Mensalista, o qual está acima do percentual estabelecido pela composição de Encargos Sociais vigente emitido pela Caixa Econômica Federal, o que podemos entender que o funcionário teria maiores benefícios.

Diante do apresentado, não verificamos qualquer causa que inabilite a presente proposta.

Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211 303 880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

14 – A **ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 00.820.144/0001-94, apresentou proposta no valor de R\$ 447.567,82 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Composição de Preços;
- c) Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Composição de BDI;
- e) Composição de Encargos Sociais.

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

A empresa adotou o percentual de BDI de 23,68%, o qual está dentro dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU sem desoneração.

Considerando o BDI ser sem desoneração da folha de pagamentos, a empresa apresentou a tabela de Encargos Sociais com valores de 87,36% não detalhando se é horista ou mensalista, tão pouco se com ou sem desoneração. Todavia ressaltasse que conforme previsto no edital licitatório no item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

D Diante do apresentado, não verificamos qualquer causa que inabilite a presente proposta.

Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

15 – A **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 09.254.081/0001-20, apresentou proposta no valor de R\$ 476.493,21 (Quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Composição de BDI;
- e) Composição de Encargos Sociais.

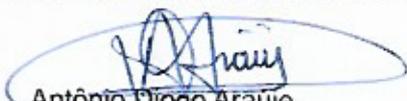
De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00% o qual está dentro dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU sem desoneração.

A empresa apresentou a tabela de Encargos Sociais com valores de 87,36% para horistas e 48,96% para mensalistas sendo superior ao percentual estabelecido pela composição de Encargos Sociais vigente emitido pela Caixa Econômica Federal, o que podemos entender que o funcionário teria maiores benefícios.

Diante do apresentado, não verificamos qualquer causa que inabilite a presente proposta.

  
Antônio Diego Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303 880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

16 - **G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 14.055.950/0001-28, apresentou proposta no valor de R\$ 509.582,23 (Quinhentos e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico Financeiro;
- c) Composições de Preços;
- d) Composição de BDI;

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta.

Detectamos que há erro aritmético no item 6.3 da proposta, podendo este ser corrigido pela CPL, conforme previsto no item do edital 10.6.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00% o qual está dentro dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU sem desoneração.

A empresa não apresentou composição de preços para todos os itens previstos na planilha orçamentária do projeto básico, porém em virtude do edital não exigir a apresentação da composição de todos os serviços do projeto básico a proposta não sofre prejuízo.

Diante do apresentado, não verificamos qualquer causa que inabilite a presente proposta.

  
Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

#### PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

17 – **GR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 20.265.912/0001-00, apresentou proposta no valor de R\$ 407.376,77 (Quatrocentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico Financeiro;
- c) Composição de BDI;
- d) Tabela de Encargos Sociais;
- e) Relatório Analítico - Composições de Custos;

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração, porém de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

A empresa apresentou a tabela de Encargos Sociais com valores de 87,36% para horistas e 48,96% para mensalistas sendo superior ao percentual estabelecido pela composição de Encargos Sociais vigente emitido pela Caixa Econômica Federal, o que podemos entender que o funcionário teria maiores benefícios.

Diante do apresentado, não verificamos qualquer causa que inabilite a presente proposta.

Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

#### PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

18 – **H&M CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03, apresentou proposta no valor de R\$ 406.535,42 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Relatório Analítico - Composições de Custos;
- c) Relatório Analítico - Composições Auxiliares;
- d) Orçamento – Curva ABC;
- e) Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Tabela de Encargos Sociais;
- g) Composição de BDI;

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta, a empresa optou por multiplicar os quantitativos que no projeto básico era para apenas 01 módulo sanitário, por 39 módulos sanitários. Essa opção não acarretou prejuízo a proposta, por tê-la feito de forma correta. No entanto a mesma utilizou para itens com o mesmo código e mesma descrição, logo para o mesmo serviço, preços diferentes, conforme pode ser observado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
5.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016	R\$ 22,29
10.5	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016	R\$ 22,29
12.5	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016	R\$ 20,89

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está de acordo com o percentual permitidos pelo acórdão do TCU para orçamento sem desoneração.

A empresa apresentou a tabela de Encargos Sociais com valores de 87,36% para horistas e 48,96% para mensalistas sendo inferior ao percentual estabelecido pela composição de Encargos Sociais vigente emitido pela Caixa Econômica Federal, porém de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

Diante do apresentado, somos favoráveis a **desclassificação** da presente proposta.

  
Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211 303 880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

#### PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

19 – **IM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.188.930/0001-60, apresentou proposta no valor de R\$ 410.047,88 (Quatrocentos e dez mil, quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária Sintética;
- b) Composições Analíticas com Preço Unitário;
- c) Cronograma Físico – Financeiro;
- d) Composição da Bonificação e Despesas Indiretas;
- e) Taxas de Encargos Sociais.

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta.

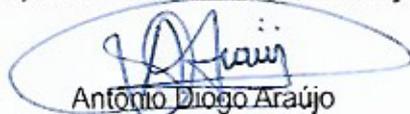
O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está de acordo com o percentual permitidos pelo acórdão do TCU para orçamento sem desoneração.

A empresa apresentou a tabela de Encargos Sociais com valores de 116,74% para horistas e 72,41% para mensalistas sendo superior ao percentual estabelecido pela composição de Encargos Sociais vigente emitido pela Caixa Econômica Federal, o que podemos interpretar que o funcionário terá maiores benefícios.

Com relação a composição de preços verificamos que em diversos itens os coeficientes das quantidades foram substituídos por sequencias do caractere: "#", impossibilitando a verificação do quantitativos.

Diante do apresentado, somos favoráveis a **desclassificação** da presente proposta.

  
Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

20 – **JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME (SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA)**, inscrita no CNPJ 22.776.149/0001-13, apresentou proposta no valor de R\$ 353.996,85 (Trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico – Financeiro;
- c) Composição do BDI;
- d) Tabela de Encargos Sociais;
- e) Relatório Analítico – Composições de Custos;

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta.

Verificamos que a empresa não obedeceu ao quantitativo previsto no projeto básico no seguinte serviço do item:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. PROJETO BÁSICO	QUANT. EMPRESA
10.10	COMP-09	Ponto esgoto tubulação 100 mm PVC soldável inclusive conexões e instalação	2,00	1,00

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico a não ser pela diminuição do quantitativo do serviço acima exposto.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração, porém de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

Foi apresentado a tabela de Encargos Sociais com valores de 85,00% para Horistas e 47,52% para mensalista, os quais estão em conformidade com os percentuais em vigor para orçamentos com Desoneração demonstrados na composição de Encargos Sociais emitidos pela Caixa Econômica Federal.

Diante do apresentado, somos favoráveis a **desclassificação** da presente proposta.

  
Antônio Diego Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA. 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

21 – **KHRONOS – CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.082.033/0001-84, apresentou proposta no valor de R\$ 330.887,78 (Trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico – Financeiro;
- c) Composição de Custos Unitários;
- d) Tabela de Encargos Sociais;
- e) Composição Analítica da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI).

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração, porém de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

A empresa apresentou a tabela de Encargos Sociais com valores de 87,36% para horistas e 48,96% para mensalistas sendo superior ao percentual estabelecido pela composição de Encargos Sociais vigente emitido pela Caixa Econômica Federal, o que podemos entender que o funcionário teria maiores benefícios.

Diante do apresentado, não verificamos qualquer causa que inabilite a presente proposta.

Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA. 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

22 – A L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 13.079.100/0001-05, apresentou proposta no valor de R\$ 461.096,34 (Quatrocentos e sessenta e um mil, noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico – Financeiro;
- c) Composição de Preços;
- d) Composição Auxiliar;
- e) Composição de Encargos Sociais;
- f) Composição de BDI.

De acordo com o que pudemos analisar a empresa não atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico com relação aos preços unitários o qual podemos observar nos seguintes serviços:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT. S/ BDI PROJ. BÁSICO	R\$ UNIT. S/ BDI EMPRESA
6.3	40329	Torneira plástica de bóia convencional para caixa de água, 3/4 ", com haste metálica e com balão plástico (padrão popular)	R\$ 7,60	R\$ 7,66
7.1	COMP-07	Ponto luz aparente inclusive bocal tipo rabicho, fixação tomada de sobrepor e lâmp	R\$ 96,45	R\$ 103,19
8.1	90841	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 60X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_08/2015	R\$ 614,39	R\$ 633,14

Infringindo o item 11.5 – “Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global, superiores a Planilha Orçamentária, limite máximo estabelecido constante do Anexo VIII do presente edital, a título de critério de aceitabilidade das propostas, conforme determina o inciso X do Art. 40 da Lei 8.666/93”.

Diante do apresentado, somos favoráveis a **desclassificação** da presente proposta.

  
Antônio Diego Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211 303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

23 – **A MRD EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ 03.827.837/0001-05, apresentou proposta no valor de R\$ 406.531,58 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico – Financeiro;
- c) Composição de Custos Unitários;
- d) Tabela de Encargos Sociais;
- e) Composição Analítica da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI).

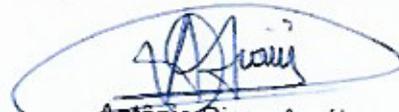
De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está de acordo com os intervalos permitidos pelo acórdão do TCU para orçamento sem desoneração.

A empresa apresentou a tabela de Encargos Sociais com valores de 107,54% para horistas e 65,24% para mensalistas sendo inferior ao percentual estabelecido pela composição de Encargos Sociais vigente emitido pela Caixa Econômica Federal, porém de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

Diante do apresentado, não verificamos qualquer causa que inabilite a presente proposta.

  
Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

24 – A **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, apresentou proposta no valor de R\$ 495.093,06 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, noventa e três reais e seis centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Relatório analítico – Composições de Custos;
- c) Relatório analítico – Composições Próprias;
- d) Relatório analítico – Composições Auxiliares;
- e) Cronograma Físico – Financeiro;
- f) Composição do BDI;
- g) Tabela de Encargos Sociais;
- h) Planilha Orçamentária;
- i) Relatório analítico – Composições de Custos;
- j) Relatório analítico – Composições Próprias;
- k) Relatório analítico – Composições Auxiliares;
- l) Cronograma Físico – Financeiro;
- m) Composição do BDI;
- n) Tabela de Encargos Sociais;

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta. No entanto a mesma utilizou para itens com o mesmo código e mesma descrição, logo para o mesmo serviço, preços diferentes, conforme pode ser observado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
2.2	94975	Concreto Fck = 15Mpa, Traço 1:3,4:3,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af_07/2016	R\$ 337,80
10.4	94975	Concreto Fck = 15Mpa, Traço 1:3,4:3,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af_07/2016	R\$ 337,80
11.4	94975	Concreto Fck = 15Mpa, Traço 1:3,4:3,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af_07/2016	R\$ 337,79
12.4	94975	Concreto Fck = 15Mpa, Traço 1:3,4:3,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af_07/2016	R\$ 337,79
5.2	95241	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De 5 Cm. Af_07/2016	R\$ 18,82
10.5	95241	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De 5 Cm. Af_07/2016	R\$ 18,82
12.5	95241	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De 5 Cm. Af_07/2016	R\$ 18,81
11.7	73873/2	Leito Filtrante - Forn.E Enchimento C/ Brita No. 4	R\$ 153,41
12.10	73873/2	Leito Filtrante - Forn.E Enchimento C/ Brita No. 4	R\$ 154,93

  
Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

1.1	74077/2	Locacao Convencional De Obra, Através De Gabarito De Tabuas Corridas Pontaletadas, Com Reaproveitamento De 10 Vezes.	R\$ 3,55
10.1	74077/2	Locacao Convencional De Obra, Através De Gabarito De Tabuas Corridas Pontaletadas, Com Reaproveitamento De 10 Vezes.	R\$ 3,55
11.1	74077/2	Locacao Convencional De Obra, Através De Gabarito De Tabuas Corridas Pontaletadas, Com Reaproveitamento De 10 Vezes.	R\$ 3,55
12.1	74077/2	Locacao Convencional De Obra, Através De Gabarito De Tabuas Corridas Pontaletadas, Com Reaproveitamento De 10 Vezes.	R\$ 3,52

Pela forma que o cronograma físico financeiro foi elaborado não atende ao cronograma do projeto básico, uma vez que da forma que foi elaborado entende que todos os banheiros serão executados ao mesmo tempo, não sendo esse o objetivo do edital, visto que o objetivo é iniciar e finalizar cada modulo sanitário e só depois dar início ao próximo módulo, todavia cabe a empresa estabelecer frente de trabalho, ciente de que o objeto total do contrato deverá ser entregue no prazo estipulado.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração, porém de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

A empresa apresentou a tabela de Encargos Sociais com valores de 87,36% para horistas e 48,96% para mensalistas sendo superior ao percentual estabelecido pela composição de Encargos Sociais vigente emitido pela Caixa Econômica Federal, o que podemos entender que o funcionário teria maiores benefícios.

Diante do apresentado, somos favoráveis a **desclassificação** da presente proposta.

  
Antonio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA. 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

25 – **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.372.340/0001-01, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 415.289,49 (Quatrocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Orçamento;
- b) Cronograma Físico – Financeiro;
- c) Composição de BDI;
- d) Composição de Preços;

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta. No entanto a mesma utilizou para itens com o mesmo código e mesma descrição, logo para o mesmo serviço, preços diferentes, conforme pode ser observado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
2.2	94975	Concreto Fck = 15Mpa, Traço 1:3,4:3,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af_07/2016	R\$ 275,31
10.4	94975	Concreto Fck = 15Mpa, Traço 1:3,4:3,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af_07/2016	R\$ 275,31
11.4	94975	Concreto Fck = 15Mpa, Traço 1:3,4:3,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af_07/2016	R\$ 275,30
12.4	94975	Concreto Fck = 15Mpa, Traço 1:3,4:3,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af_07/2016	R\$ 275,30
5.2	95241	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De 5 Cm. Af_07/2016	R\$ 15,34
10.5	95241	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De 5 Cm. Af_07/2016	R\$ 15,34
12.5	95241	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Pisos Ou Radiers, Espessura De 5 Cm. Af_07/2016	R\$ 15,33
11.7	73873/2	Leito Filtrante - Forn.E Enchimento C/ Brita No. 4	R\$ 125,03
12.10	73873/2	Leito Filtrante - Forn.E Enchimento C/ Brita No. 4	R\$ 126,27
1.1	74077/2	Locacao Convencional De Obra, Através De Gabarito De Tabuas Corridas Pontaletadas, Com Reaproveitamento De 10 Vezes.	R\$ 2,89
10.1	74077/2	Locacao Convencional De Obra, Através De Gabarito De Tabuas Corridas Pontaletadas, Com Reaproveitamento De 10 Vezes.	R\$ 2,89
11.1	74077/2	Locacao Convencional De Obra, Através De Gabarito De Tabuas Corridas Pontaletadas, Com Reaproveitamento De 10 Vezes.	R\$ 2,89
12.1	74077/2	Locacao Convencional De Obra, Através De Gabarito De Tabuas Corridas Pontaletadas, Com Reaproveitamento De 10 Vezes.	R\$ 2,87

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

Antonio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.202.000-1



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019

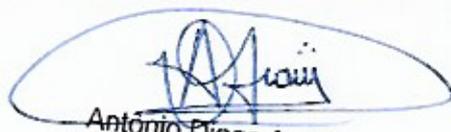
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019

ASSUNTO: ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração, porém de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

Diante do apresentado, somos favoráveis a **desclassificação** da presente proposta.

  
Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

26 – A **TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.090.938/0001-69, apresentou proposta no valor de R\$ 357.116,54 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

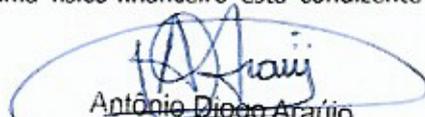
A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Proposta de Preços;
- b) Cronograma Físico – Financeiro;
- c) Composição da Bonificação e das Despesas Indiretas – BDI;
- d) Encargos Sociais sobre a Mão de Obra – ES;
- e) Composições de Preços Unitários.

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta. No entanto a mesma utilizou para itens com o mesmo código e mesma descrição, logo para o mesmo serviço, preços diferentes, conforme pode ser observado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
3.1	89168	(Composição Representativa) Do Serviço De Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Cerâmica De 9X19X19Cm (Espessura 9Cm), Para Edificação Habitacional Unifamiliar (Casa) E Edificação Pública Padrão. Af_11/2014	R\$ 22,45
11.5	89168	(Composição Representativa) Do Serviço De Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Cerâmica De 9X19X19Cm (Espessura 9Cm), Para Edificação Habitacional Unifamiliar (Casa) E Edificação Pública Padrão. Af_11/2014	R\$ 51,91
1.2	93358	Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A 1,30 M. Af_03/2016	R\$ 47,53
10.2	93358	Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A 1,30 M. Af_03/2016	R\$ 47,53
11.2	93358	Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A 1,30 M. Af_03/2016	R\$ 22,45
12.2	93358	Escavação Manual De Vala Com Profundidade Menor Ou Igual A 1,30 M. Af_03/2016	R\$ 47,53
2.2	94975	Concreto Fck = 15Mpa, Traço 1:3,4:3,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af_07/2016	R\$ 337,80
10.4	94975	Concreto Fck = 15Mpa, Traço 1:3,4:3,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af_07/2016	R\$ 337,80
11.4	94975	Concreto Fck = 15Mpa, Traço 1:3,4:3,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af_07/2016	R\$ 337,79
12.4	94975	Concreto Fck = 15Mpa, Traço 1:3,4:3,5 (Cimento/ Areia Média/ Brita 1) - Preparo Manual. Af_07/2016	R\$ 337,79

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

  
Antônio Diego Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA. 211 303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração, porém de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

A empresa apresentou a tabela de Encargos Sociais com valores de 87,36% para horistas sendo superior ao percentual estabelecido pela composição de Encargos Sociais vigente emitido pela Caixa Econômica Federal, o que podemos entender que o funcionário teria maiores benefícios.

Diante do apresentado, somos favoráveis a **desclassificação** da presente proposta.

  
Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA 211 303.880-3



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

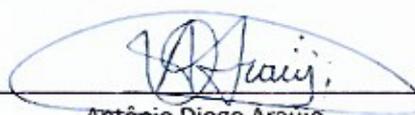
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019  
ASSUNTO: ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

Concluindo, diante do verificado nas peças técnicas das propostas de preços apresentadas pelas empresas de engenharia interessadas no presente processo licitatório e de acordo com o detalhado ao longo do presente relatório, segue resumo da situação das propostas.

SEQ.	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA	PARECER FAVORÁVEL A:
21	CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - KHROSOS	27.082.033/0001-84	R\$ 330.887,78	CLASSIFICAÇÃO
9	D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP	24.295.246/0001-04	R\$ 396.932,56	CLASSIFICAÇÃO
23	MRD EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI – ME	03.827.837/0001-05	R\$ 406.531,58	CLASSIFICAÇÃO
17	GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME	20.265.912/0001-00	R\$ 407.376,77	CLASSIFICAÇÃO
4	CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA	12.699.948/0001-66	R\$ 422.971,62	CLASSIFICAÇÃO
2	ANJOS ENGENHARIA EIRELI - EPP	19.678.703/0001-00	R\$ 433.382,01	CLASSIFICAÇÃO
14	ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA	00.820.144/0001-94	R\$ 447.567,82	CLASSIFICAÇÃO
10	DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	17.382.733/0001-30	R\$ 458.617,66	CLASSIFICAÇÃO
13	ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP	18.716.666/0001-06	R\$ 470.418,70	CLASSIFICAÇÃO
15	FAN CONSTRUÇÕES EIRELI	09.254.081/0001-20	R\$ 476.493,21	CLASSIFICAÇÃO
1	AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	19.657.875/0001-99	R\$ 479.840,54	CLASSIFICAÇÃO
16	GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP	14.055.950/0001-28	R\$ 509.582,23	CLASSIFICAÇÃO
11	ECC EMPREENDIMENTOS C E C DA C LTDA-EPP	07.275.651/0001-33	R\$ 265.912,39	DESCCLASSIFICAÇÃO
3	CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	22.318.474/0001-19	R\$ 316.203,74	DESCCLASSIFICAÇÃO
20	JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME - SUSSUARANA	27.776.149/0001-13	R\$ 353.996,85	DESCCLASSIFICAÇÃO
26	TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	28.090.938/0001-69	R\$ 357.116,54	DESCCLASSIFICAÇÃO
7	CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI	34.250.064/0001-62	R\$ 357.696,26	DESCCLASSIFICAÇÃO
18	H & M CONSTRUÇÕES LTDA	01.233.506/0001-03	R\$ 406.535,42	DESCCLASSIFICAÇÃO
19	I M ENGENHARIA LTDA	07.188.930/0001-60	R\$ 410.047,88	DESCCLASSIFICAÇÃO
25	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	24.372.340/0001-01	R\$ 415.289,46	DESCCLASSIFICAÇÃO
12	EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E C C LTDA	10.465.480/0001-10	R\$ 422.081,89	DESCCLASSIFICAÇÃO
6	CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	35.286.707/0001-90	R\$ 454.256,44	DESCCLASSIFICAÇÃO
22	L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP	13.079.100/0001-05	R\$ 461.096,34	DESCCLASSIFICAÇÃO
24	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.555.440/0001-54	R\$ 495.093,06	DESCCLASSIFICAÇÃO
5	CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	15.029.666/0001-40	R\$ 509.165,84	DESCCLASSIFICAÇÃO
8	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	26.635.344/0001-60	R\$ 509.558,81	DESCCLASSIFICAÇÃO

Dessa forma concluímos o presente parecer, nos colocando à disposição para sanar qualquer dúvida a respeito do apresentado.

Atenciosamente,

  
Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil – CREA: 211.303.880-3